



Prefeitura da Estância Balneária de Caraquatatuba

Estado de São Paulo

LEI Nº 460 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1994.

" Dispõe sobre suplementação de verbas do Poder Legislativo ".

JOSÉ SIDNEY TROMBINI, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraquatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I :

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Caraquatatuba autorizada a abrir crédito adicional, suplementando as seguintes verbas do orçamento vigente:

1.01-1.01-3111 - ficha nº 001	
Pessoal Civil	r\$ 7.500.00
1.01-1.01-3132 - ficha nº 005	
Outros Serviços e Encargos	r\$ 7.692.90

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá à conta de anulação parcial das seguintes verbas do orçamento vigente da Câmara Municipal:

1.01-1.01-3113 - ficha nº 002	
Obrigações Patrimoniais	r\$ 216.98
1.01-1.01-3131 - ficha nº 004	
Remuneração de Serv. Pessoais	r\$ 109.09
1.01-1.01-3251 - ficha nº 006	
Inativos	r\$ 11.000.00
1.01-1.01-3253 - ficha nº 007	
Salário Família	r\$ 3.866.83

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Caraqatatuba, 21 de dezembro de 1994.


José Sidney Trombini
Prefeito Municipal